

## CONDIÇÕES DO LEILÃO

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE CURITIBANOS/SC – 1ª VARA CÍVEL  
1º LEILÃO: 04/11/19 (SEGUNDA-FEIRA), COM ENCERRAMENTO ÀS 17:00 HORAS  
2º LEILÃO: 25/11/19 (SEGUNDA-FEIRA), COM ENCERRAMENTO ÀS 17:00 HORAS  
LOCAL: LEILÃO ELETRÔNICO – [www.leiloesjudiciaissc.com.br](http://www.leiloesjudiciaissc.com.br)

### LANCE MÍNIMO

- 50% da avaliação sendo o desconto de 50% para o 2º leilão.

### FORMAS DE PAGAMENTO

#### PAGAMENTO À VISTA

- Pagamento da arrematação + comissão do leiloeiro em até 24 horas.

#### PARCELAMENTO

- Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.
- **No caso de parcelamento da arrematação de imóveis a garantia do pagamento deverá ser feita mediante hipoteca sobre o próprio imóvel arrematado. Assim, a Carta de Arrematação será expedida com essa restrição.**
- Caso o arrematante enfrente dificuldade em registrar a Carta de Arrematação nessas condições, contate-nos.

### ENCARGOS

#### COMISSÃO DO LEILOEIRO

- **Arrematação/Arrematação c/ créditos (exequente):** 5% sobre o valor da Arrematação.
- **Adjudicação (somente pela avaliação e s/ disputa):** 2% sobre o valor da Avaliação.
- **Pagamento/Remição/Acordo:** 2% sobre o valor da Avaliação. (antes do leilão)| Mesmas

condições da Arrematação, ou seja, mesmo valor da comissão obtida na arrematação (após o leilão).

#### **TAXA A PAGAR**

- Verificar junto à vara correspondente.

#### **IMPOSTOS EM ATRASO**

- O(s) bem(ns) será(ão) adquirido(s) livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais).

<b>COMO PARTICIPAR DOS LEILÕES</b>
------------------------------------

#### **LEILÃO ELETRÔNICO**

- Para participar do leilão eletrônico, basta efetuar o cadastro em até 24 horas antes do leilão, no site [www.leiloesjudiciaissc.com.br](http://www.leiloesjudiciaissc.com.br)
- Após efetuar o seu cadastro os interessados deverão enviar cópia dos documentos abaixo para o e-mail [contato@leiloesjudiciaissc.com.br](mailto:contato@leiloesjudiciaissc.com.br)
- As cópias devem ser recentes, sendo no máximo de 01 ano.
  
- **Pessoa Jurídica:**
- CNPJ;
- Última alteração do Contrato Social ou declaração de firma individual.
- RG e CPF ou documento equivalente dos sócios ou administrador da empresa (**cópia simples**).
- Comprovante de endereço da empresa.
  
- **Pessoa Física:**
- RG e CPF ou documento equivalente (**cópia simples**).
- Comprovante de residência em nome do interessado, caso não tenha, encaminhar cópia da conta de água ou luz, juntamente com a declaração da pessoa que consta no documento de que reside no endereço contante no documento (**cópia simples**).
- (Se casado) Certidão de Casamento, RG e CPF ou documento equivalente do Cônjuge. Após liberação do cadastro efetuar lance pelo site.